CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 13/90

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os subsídios da Edilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de DEZEMBRO do exercício em curso, será de Cr$ 108.554,00(cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA	Cr$	7.776,00
PARTE VARIÁVEL	Cr$	98.424,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr$	2.354,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de dezembro de 1990.

VALTER LUIS TIZIANEL - Presidente

LAZARO DUARTE - 1º Secretário

CARLOS HENRIQUE PALEARI - 2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, em data supra.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho